



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

SEAL / COMAP/ SA.

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Jânio da Silva Paraíso	1304	3194-9548	janio.paraíso@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Descrição Sucinta da Demanda

Aquisição de gêneros de alimentação (ND 30.07), por meio de **Pregão Eletrônico e pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para reposição de estoque e a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE-PE em 2023.

2.2 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Aquisições						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida
01	ACUCAR GRANULADO	20GP	30.07		3.000	Pacote c/ 1 Kg
02	Adoçante dietético líquido	20GP	30.07		20	Frasco c/ 100 ml
03	Café superior 100% arábica	20GP	30.07		2.500	Pacote c/ 500 g
04	Chá de boldo	20GP	30.07		20	Caixa c/10
05	Chá de camomila	20GP	30.07		20	Caixa c/10
06	Chá de erva doce	20GP	30.07		20	Caixa c/10

27/02/2023, 14:13SEI/TRE-PE - 2018464 - DOD – Despesa Prevista no PCA

07	Chá misto de flores e frutas sabor maçã com canela	20GP	30.07		20	Caixa c/10
----	--	------	-------	--	----	------------

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	35.000,00
--	-----------

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE09-Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	não se aplica
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	27

3. Motivação da Demanda

Reposição de estoque e a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE-PE em 2023.

4. Resultados Pretendidos

Disponibilização de produtos de gêneros alimentícios para os magistrados, autoridades, servidores e terceirizados.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Jânio da Silva Paraíso	1304	3194-9548	janio.paraíso@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Planilha Histórico de Consumo - ND 30-07 (2018844)

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.

	Documento assinado eletronicamente por JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção , em 24/10/2022, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a) , em 13/02/2023, às 08:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2018464** e o código CRC **85527ED9**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Aquisição de Materiais

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Aquisição de gêneros de alimentação (ND 30.07), por meio de **Pregão Eletrônico e pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para reposição de estoque e a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE-PE em 2023.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	SEAL

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

DOD – Despesa Prevista no PCA SEAL (2018464)

1.4. Requisitos do Objeto

A aquisição de materiais classificados como gênero de alimentação (ND 30.07) se destina ao consumo interno, pelos servidores e servidoras da Justiça Eleitoral bem como seus colaboradores (ex.: estagiários, terceirizados etc) bem como disponibilizado em treinamentos/reuniões onde não está previsto o fornecimento de coffee break. Ademais, o consumo desses itens está relacionado ao bem estar dos servidores, servidoras e colaboradores no ambiente institucional.

Por fim, o item chá se destina ao consumo do Pleno e Gabinetes de Desembargadores.

1.5. Benefícios Esperados

O fornecimento adequado dos materiais e dentro do prazo de validade (por isso a importância de ser um SRP, pois o pedido só será feito quando verificada a necessidade de consumo).

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

A aquisição de "açúcar cristal branco" possui correlação com a locação de máquina de café objeto do CT nº 72/2022 - doc. 2049019 - SEI 0023140-73.2022.6.17.8000. Pois, no referido contrato, não está previsto o fornecimento deste item, apenas do item café e usualmente o açúcar é adicionada à bebida para consumo.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE09-Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	27

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

- Tratando-se de aquisições de materiais de consumo de uso geral por todas as unidades administrativas e cartorárias do TRE-PE, a forma mais adequada para viabilizar o suprimento de estoque é a aquisição. No caso em tela, optaremos pela aquisição por meio de Pregão Eletrônico por meio de Sistema de Registro de Preços tanto pela imprevisibilidade da demanda como pelo fato de que o mercado atual possui uma ampla gama de empresas que fornecem os objetos do presente, aumentando assim a atratividade e competitividade do certame;
- Dentre as soluções analisadas foi a de adoção do sistema de "outsourcing" de almoxarifado por meio da contratação de software que realiza o gerenciamento do estoque de forma descentralizada. Entretanto, descartamos a solução após estudos realizados entre 2020 e 2021 por não se mostrar economicamente vantajosa devido:
 - Custos envolvidos com "mark-up";
 - Frete para Região Nordeste se mostrar extremamente elevado para alguns materiais de estoque;
 - Concentração em apenas uma única empresa que realiza esse tipo de serviço;
 - Cota mínima para realização de pedidos - constatou-se que muitas das unidades do Tribunal não atingiriam essa cota, provocando o excesso de material em um único pedido e novamente a formação de pequenos almoxarifados nas unidades ou até a perda de validade desses.

- Para o item "café superior", em que pese o TRE-PE ter firmado o CT 72/2022 - doc. 2049019 - SEI 0023140-73.2022.6.17.8000 para a locação de máquinas de café, tais bens estão situados apenas na Sede e há previsão de instalação também nos anexos da Rui Barbosa e CAEC (05 Pontas), as demais unidades (cartórios, QG de urnas etc) não estão contempladas, portanto, a necessidade em se adquirir o item;
- Por todo o exposto, mantemos o posicionamento de que a aquisição se mostra a solução mais adequada para atendimento das necessidades do órgão.

1.10. Quantidade a ser contratada e justificativa

- O histórico do consumo e demais informações apresentam-se de acordo com disposto no anexo: **Planilha Histórico de Consumo - ND 30-07 (2018844);**
- Últimas Contratações :
 - Exercício 2018: SEI nº 0026211-59.2017.6.17.8000 - SRP
 - Exercício 2019: SEI nº 0035674-88.2018.6.17.8000 - SRP
 - Exercício 2020: SEI nº 0026255-78.2017.6.17.8000 - SRP
 - Exercício 2021: SEI nº 0018426-41.2020.6.17.8000 - SRP
 - Exercício 2022: SEI nº 0006237-94.2021.6.17.8000- SRP
- O critério para dimensionamento dos quantitativos dos itens a serem adquiridos no certame em tela se baseou no consumo histórico do consumo dos materiais;
- Em relação a todos os itens, não foram considerados os estoques destes materiais existentes nas unidades, mas apenas o estoque existente na SEAL;
- Os sabores dos chás foram definidos pela alta administração, pois se destinam aos desembargadores e à demais autoridades e na ocasião de eventos institucionais;
- A presente aquisição visa a reposição de estoque para possibilitar o fornecimento para as unidades administrativas e cartorárias para o exercício 2023:
 - Os itens 02 e 04 a 06 se destinam ao consumo do Pleno (sessões, cursos de capacitação, convidados) e Gabinetes de Desembargadores.
 - Já os itens 01 e 03 atenderão ao fornecimento para a copa da Sede bem como para as unidades cartorárias visando o consumo por todos servidores e terceirizados do TRE-PE;

1.10.2 Quantitativos para Aquisição:

01 - Açúcar Cristal Branco

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	4.642	Kg
2017	3.661	Kg
2018	3.203	Kg
2019	3.059	Kg
2020*1	1.330	Kg
2021*1	1.148	Kg
2022*2	2.286	Kg

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 20/12/2022;

- Consumo médio anual foi calculado com base nos anos não eleitorais com base nos anos 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:

Consumo Médio Anual = Somatório Consumo (2017 e 2019) / 02 ==> (4.642 + 3.059) / 02 ==> = 3.360 (três mil trezentos e sessenta) quilos/ano;

- Consumo Médio Mensal = Consumo Médio Anual / 12 ==> 3.360 / 12 ==> 280 (duzentos e oitenta) quilos/mês;
- Saldo atual em estoque é de 40 (quarenta) quilos;
- Saldo Pendente de Compra Direta (0025757-06.2022.6.17.8000) de 1.700 (hum mil e setecentos) quilos;
- Saldo Total = (Saldo Atual + Saldo Pendente) ==> (40 + 1.700) ==> 1.740 quilos;
- Cobertura de Estoque = (Saldo Total) / Consumo Médio Mensal ==> 1.740 / 280 ==> 06 Meses ==> até Junho/2023;
- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque, a previsão de início da nova ata será a partir de Julho/2023 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doz) meses, ou seja, até Junho/2024;
- Consumo Estimado = Consumo Médio Mensal X 12 meses ==> 280 X 12 ==> ~ 3.000 pacotes
- Aquisição Estimada 2023 = 3.000 pacotes**

02 - Adoçante Dietético Líquido - tubo com 80 ml

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	33	Tubos
2017	09	Tubos
2018	11	Tubos
2019	15	Tubos
2020*1	01	Tubos
2021*1	05	Tubos
2022*2	18	Tubos

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 20/12/2022;

- Consumo médio anual foi calculado com base nos anos não eleitorais com base nos anos 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:

$$\text{Consumo Médio Anual} = \text{Somatório Consumo (2017 e 2019)} / 02 \implies (09 + 15) / 02 \implies = 12 \text{ (doze) Tubos}$$

- Consumo Médio Mensal = $\text{Consumo Médio Anual} / 12 \implies 12 / 12 \implies 1 \text{ (um) Tubos};$
- Saldo atual em estoque é de 12 (doze) Tubos;
- Saldo Pendente : Inexistente;
- Saldo Total = $(\text{Saldo Atual} + \text{Saldo Pendente}) \implies (12 + 0) \implies 12 \text{ Tubos};$
- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 12 / 01 \implies 12 \text{ Meses} \implies \text{até Dezembro/2023};$
- Considerando o aumento no consumo em 2022, 18 tubos, **Aquisição Estimada 2023 = 20 Tubos.**

03 - Café superior, pacote com 500g

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	5.129	Pacote c/ 500 g
2017	3.944	Pacote c/ 500 g
2018	4.402	Pacote c/ 500 g
2019	3.987	Pacote c/ 500 g
2020*1	1.828	Pacote c/ 500 g
2021*1	1.448	Pacote c/ 500 g
2022*2	3.028	Pacote c/ 500 g

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 20/12/2022;

- Consumo médio anual foi calculado com base nos anos não eleitorais com base nos anos 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:

$$\text{Consumo Médio Anual} = \text{Somatório Consumo (2017 e 2019)} / 02 \implies (3.944 + 3.987) / 02 \implies 3.965 \text{ (três mil novecentos e sessenta e cinco) pacotes/ano}$$

- Consumo Médio Mensal = $\text{Consumo Médio Anual} / 12 \implies 3.965 / 12 \implies 330 \text{ (trezentos e trinta) pacotes/ano}$
- Saldo atual em estoque é de 834 (oitocentos e trinta e quatro) pacotes;
- Saldo Pendente da Ata registro de preços nº 13/2022 vigente: 1.000 (um mil) pacotes;
- Saldo Total = $(\text{Saldo Atual} + \text{Saldo Pendente}) \implies (834 + 1.000) \implies 1.834 \text{ pacotes};$
- Cobertura de estoque = $\text{Saldo Total} / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 1.834 / 330 \implies 05 \text{ Meses} \implies \text{até Maio/2023};$

- Devido ao prazo da licitação e a cobertura de estoque, a previsão de início da nova ata será a partir de Junho/2023 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Maio/2024;
- Consumo Estimado = $\text{Consumo Médio Mensal} \times 12 \text{ meses} \implies 330 \times 12 \implies \sim 3.960 \text{ pacotes}$
- Considerando o início em novembro/2022 da vigência do Contrato nº72/2022 (0023140-73.2022.6.17.8000), referente à prestação de serviços de locação de máquinas para fornecimento automático de café expresso, incluindo o fornecimento do insumo, haverá uma redução no consumo deste produto.
- Aquisição Estimada 2023 = 2.500 pacotes**

04- Chá de Camomila

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	32	Caixa c/10
2017	49	Caixa c/10
2018	24	Caixa c/10
2019	27	Caixa c/10
2020*1	21	Caixa c/10
2021*1	0	Caixa c/10
2022*2	22	Caixa c/10

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 20/12/2022;

- Consumo médio anual foi calculado com base nos anos não eleitorais com base nos anos 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:

$$\text{Consumo Médio Anual} = \text{Somatório Consumo (2017 e 2019)} / 02 \implies (49 + 27) / 02 \implies = 38 \text{ (trinta e oito) Caixas c/10/ano};$$

- Consumo Médio Mensal = $\text{Consumo Médio Anual} / 12 \implies 38 / 12 \implies 3 \text{ (três) Caixas c/10/mês};$
- Saldo atual em estoque é de 18 (dezoito) Caixas c/10;
- Saldo Pendente : Inexistente;
- Saldo Total = $(\text{Saldo Atual} + \text{Saldo Pendente}) \implies (18 + 0) \implies 18 \text{ Caixas c/10};$
- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 18 / 03 \implies 06 \text{ Meses} \implies \text{até Junho/2023};$
- Devido ao prazo de licitação e a cobertura de estoque, a previsão de início da nova ata será a partir de Julho/2023 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Junho/2024;
- Consumo Estimado = $\text{Consumo Médio Mensal} \times 12 \text{ meses} \implies 3 \times 12 \implies 36 \text{ Caixas c/10};$
- Aquisição Estimada 2023 = 20 pacotes**

05 - Chá de Erva Doce

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	44	Caixa c/10
2017	39	Caixa c/10
2018	29	Caixa c/10
2019	42	Caixa c/10
2020*1	01	Caixa c/10
2021*1	01	Caixa c/10
2022*2	44	Caixa c/10

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 20/12/2022;

- Consumo médio anual foi calculado com base nos anos não eleitorais com base nos anos 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:

$$\text{Consumo Médio Anual} = \text{Somatório Consumo (2017 e 2019)} / 02 \implies (39 + 42) / 02 \implies = 41 \text{ (quarenta e um) Caixas c/10/ano;}$$

- Consumo Médio Mensal = $\text{Consumo Médio Anual} / 12 \implies 41 / 12 \implies 4 \text{ (quatro) Caixas c/10/mês;}$
- Saldo atual em estoque é de 25 (vine e cinco) Caixas c/10;
- Saldo Pendente : Inexistente;
- Saldo Total = $(\text{Saldo Atual} + \text{Saldo Pendente}) \implies (25 + 0) \implies 25 \text{ Caixas c/10;}$
- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 25 / 03 \implies 08 \text{ Meses} \implies \text{até Agosto/2023;}$
- Devido ao prazo de licitação e a cobertura de estoque, a previsão de início da nova ata será a partir de Setembro/2023 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Agosto/2024;
- Consumo Estimado = $\text{Consumo Médio Mensal} \times 12 \text{ meses} \implies 4 \times 12 \implies 48 \text{ Caixas c/10;}$
- Aquisição Estimada 2023 = 20 pacotes**

06 - Chá Misto de flores e frutas sabor Maçã com Canela

- Histórico de Consumo:

Ano	Quantitativo	Unidade
2016	60	Caixa c/10
2017	21	Caixa c/10
2018	26	Caixa c/10
2019	20	Caixa c/10
2020*1	30	Caixa c/10
2021*1	01	Caixa c/10
2022*2	60	Caixa c/10

OBS: 1 - Devido à Pandemia COVID-19, 2020 e 2021 não foram considerados para fins de cálculo do consumo médio anual;

2 - Consumo parcial até 20/12/2022;

- Consumo médio anual foi calculado com base nos anos não eleitorais com base nos anos 2017 e 2019, ou seja, 2 (dois) anos:

$$\text{Consumo Médio Anual} = \text{Somatório Consumo (2017 e 2019)} / 02 \implies (21 + 20) / 02 \implies = 21 \text{ (vinte e um) Caixas c/10/ano;}$$

- Devido ao maior consumo verificado pela presidência, haverá estimativa maior de consumo de 40 Caixas c/10/ano;
- Consumo Médio Mensal = $\text{Consumo Médio Anual} / 12 \implies 40 / 12 \implies 4 \text{ (quatro) Caixas c/10/mês;}$
- Saldo atual em estoque é de 30 (trinta) Caixas c/10;
- Saldo Pendente : Inexistente;
- Saldo Total = $(\text{Saldo Atual} + \text{Saldo Pendente}) \implies (30 + 0) \implies 30 \text{ Caixas c/10;}$
- Cobertura de Estoque = $(\text{Saldo Total}) / \text{Consumo Médio Mensal} \implies 30 / 04 \implies 7 \text{ Meses} \implies \text{até Julho/2024;}$
- Devido ao prazo de licitação e a cobertura de estoque, a previsão de início da nova ata será a partir de Agosto/2023 e a estimativa de consumo será por mais 12 (doze) meses, ou seja, até Julho/2024;
- Consumo Estimado = $\text{Consumo Médio Mensal} \times 12 \text{ meses} \implies 4 \times 12 \implies 48 \text{ Caixas c/10;}$
- Aquisição Estimada 2023 = 20 pacotes**

1.11. Descrição dos materiais a serem adquiridos

1.11.1 Pesquisa de CATMAT

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	Açúcar cristal branco, granulado, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma, com marca, procedência e validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem. Marcas de Referência: TIO HERMANO, AÇUCANA ,	Pacote c/ 1 Kg	20GP	ND 30.07 Gêneros de Alimentação	Item: 463990 Descrição: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico	500	3.000

	QUALITÁ, UNIÃO, PETRIBU, GUARANI						
02	Adoçante dietético líquido, à base de sucralose, frasco com aproximadamente 80 ml. Com marca, procedência e validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem. Marcas de Referência: ZERO-CAL, ADOCYL, MARATÁ, MAGRO	Frasco c/ 100 ml	20GP	ND 30.07 Gêneros de Alimentação	Item: 407523 - material Descrição: Adoçante, aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralose, prazo validade: 1 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador	10	20
03	Café superior, pacote com 500g, com as seguintes características: a) Acondicionamento: embalagens em sistema de alto vácuo ou com o uso de atmosfera inerte ou embalagens que utilizem válvula aromática, com marca, procedência e validade mínima de 10 (dez) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem; b) Características físicas: em pó homogêneo, torra e moagem médias; c) Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura; d) Características Químicas (exigidas para cada g/100g): Umidade em 6% no máximo; resíduo mineral fixo em 5% no máximo; resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; cafeína em 0,7 no mínimo; extrato aquoso em 20% no mínimo e extrato etéreo em 8% no mínimo e cafeína em 0,7% no mínimo; e) Características Organolépticas: Aroma característico, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livres de sabor de fermentado, mofado e de terra, baixa adstringência, razoavelmente encorpado e NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, de bom a muito bom; f) Espécie: 100% de café arábica. Marcas de Referência: MELITTA, SÃO BRAZ, SANTA CLARA	Pacote c/ 500 g	20GP	ND 30.07 Gêneros de Alimentação	Item: 463581 Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: superior, empacotamento: vácuo	500	2.500
04	Chá de Camomila, contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem Marcas de Referência: MANDIERVAS, LE;AO, DR. OETKER, TWININGS	Caixa c/10	20GP	ND 30.07 Gêneros de Alimentação	Item: 242775 Descrição: Chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício	10	20
05	Chá de Erva Doce, contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou	Caixa c/10	20GP	ND 30.07 Gêneros de Alimentação	Item: 305797 Descrição: Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício,	10	20

	validade estampada no rótulo da embalagem. Marcas de Referência: MANDIERVAS, LE;AO, DR. OETKER, TWININGS				apresentação: saquinhos de 10g		
06	Chá Misto de flores e frutas sabor maçã com canela , contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem. Marcas de Referência: MANDIERVAS, LE;AO, DR. OETKER, TWININGS	Caixa c/10	20GP	ND 30.07 Gêneros de Alimentação	Item: 353042 Descrição: Chá alimentação, tipo: flores e frutas, uso: alimentício, sabor: maçã com canela	20	10

Em observância do contido na Ata de Reunião SOF 1920016 realizada em 25/07/2022, bem como do Despacho DG 1924202 com a aprovação das deliberações dos representantes da COR, SEOR, NUAC, SOFGAB, ASSDG, CPL e COMAP , priorizamos o uso de CATMAT o mais genéricos possível, sendo esses os CATMAT's mais adequados para a utilização na presente contratação.

1.12. Análise de Custos

1.12.1. Servidor responsável pela pesquisa de preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Estagiária: Natália e Servidora: Simone Gomes Leal	

1.12.2. Valores de referência para a pesquisa de preços

Conforme consta no PCI 2023 COMAP no sequencial 27: há uma previsão de R\$ 55.000,00, sendo esse o valor de referência.

1.12.3. Extrato das pesquisas realizadas

Conforme planilha 2107756

1.12.4. Análise das pesquisas realizadas

Não se Aplica.

1.12.5. Cálculo do preço estimado

1.12.5.1. Exclusão dos preços excessivos

Conforme planilha 2107756

Importante ressaltar que a ASSDG deste TRE/PE por meio do Parecer 1050 2055605 assim mencionou: *Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/01/2022 emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata n.º 02, de 03/01/2020, do COGEST.*

1.12.5.2. Exclusão dos preços inexequíveis

Conforme planilha 2107756

1.12.5.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Conforme planilha 2107756

1.12.6. Valor estimado obtido

O valor estimado da contratação é de R\$ 60.476,77 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos)

1.12.7. Orçamento estimado

Conforme consta no PCI 2023 COMAP no sequencial 27: há uma previsão de R\$ 55.000,00, sendo esse o valor de referência.

Após cotações de preços, o valor estimado da contratação é de R\$ 60.476,77 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) (vide planilha 2103394)

1.12.8 Análise sobre Fracionamento da Despesa

Não se aplica. A aquisição será processada por meio de Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

A presente contratação não importa em impacto ambiental, posto que todos os resíduos decorrente

2.2. Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade abaixo informados estão de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª Edição - Jul/2022 bem como com os:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

2.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 7, da Constituição Federal de 1988 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2.2.2. Critérios Ambientais

Todos os itens - conforme Despacho 1649556 e Informação AGS 1718018 - SEI 0006237-94.2021.6.17.8000:

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª ed. julho/2022, p. 187-196).

Embalagem:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

2.2.5. Critérios de Saúde**Item 02 - Adoçante dietético líquido:**

- Considerando os malefícios causados ao organismo humano devido ao consumo de adoçantes com Sacarina, Ciclamato de Sódio e Aspartame, que poderiam causar câncer e seriam responsáveis por danos ao cérebro, optou-se pela seleção do adoçante à base de Sucralose: Segundo o artigo (pesquisado na internet em 15/08/2019) intitulado: Sucralose faz mal? Confira o que Estudos da Comissão Europeia”: “Diversos estudos foram realizados com essa substância e atualmente foi liberado em mais de 80 países para o consumo com aprovação do comitê científico alimentar europeu (SCF) e pela Organização Mundial da Saúde. O que dizem esses estudos que garantiram a liberação da sucralose para uso comercial:
 1. A substância é inerte, ou seja, não é absorvida e não interfere com nossos processos metabólicos habituais;
 2. A sucralose não possui efeitos colaterais conhecidos;
 3. Não é tóxica;
 4. Não interfere com o metabolismo dos carboidratos;
 5. Pode ser utilizada por diabéticos porque seu consumo não causa alterações nos níveis de glicose e insulina na corrente sanguínea em curto prazo;
 6. Portanto pode consumir sem medo, porém sempre com cautela para não exagerar, pois sabemos que tudo o que é quimicamente produzido, pode sim causar danos ao nosso organismo.”

3. Estratégia para a Contratação**3.1. Natureza do objeto**

Os itens a serem adquiridos se classificam na **ND 30.07 - Gêneros de Alimentação** e possuem características comuns usualmente encontradas no mercado cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

- Como se trata de produtos com consumo variável ao longo dos meses e considerando a realização das eleições gerais, concluímos pela utilização de SRP a fim de melhor adequação às demandas existentes;
- Outro fator crucial a ser levado em questão é a elaboração da proposta orçamentária, pelo qual se é feita com 2 (dois) anos de antecedência, podendo ocorrer tanto variações de questão pecuniária, como de consumo previsto;
- Optou-se pela utilização de SRP a fim de melhor adequação diante da dificuldade em definir previamente o quantitativo necessário. Desta forma, o quantitativo máximo a ser adquirido por meio da Ata é estimado com margem de segurança a maior;
- Considerando o que dispõem os incisos II e IV do Art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que, ao regulamentar o Sistema de Registro de Preços/SRP previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/1993, revogou o Decreto n.º 3.931/2001, e estabeleceu também novas regras para o SRP, dispondo em seu art. 3.º, II e IV, copiado a seguir:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, **não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.**

(Destaques não constam no original)

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de referência do objeto a ser contratado

Item 01:

- Link 01 - União: https://www.americanas.com.br/produto/5738019832?epar=bp_pl_00_go_mercado_pmax_bebida&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=630795409064f2befbab515f&gclsrc=aw.ds&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEjN3mWketJ2oEHZcmxX-krJrbYq-Ws7xTrxoC-vgQAvD_BwE
- Link 02 - Petribú: https://www.mundodochef.com.br/acucar-cristal-1kg-petribu-c-1/p?idsku=5740&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAqltW04NpfwAGOBjFMcCj9CDEc33OQU9RMEgV3-de4vxNO8i5P13ilxoC0s0QAvD_BwE
- Link 03 - Guarani: https://www.rappi.com.br/p/guarani-acucar-cristal-62811?retailer_id=2692&store_id=900637174&store_type=express_picker&market_type=assaiatacadista_nc&product_id=2123831114&show_detail=true@ion_id=55X-48BoCvWEQAvD_BwE

Item 02:

- Link 01 - Zero Cal: https://www.paraissaudavel.com.br/adocante-zero-cal-sucralose-100ml?parceiro=6711&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAqlt3CbMzUrBib8vrJ9PqXMmMx_jqqFq7mhYTgeHu0LmucYtEjnxvM7BoC7uIQAvD_BwE
- Link 02 - Lowcucar: https://www.paraissaudavel.com.br/marcas/lowcucar/adocante-sucralose-lowcucar-80ml?parceiro=6711&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAqltW6ouquoSiajgvtYKubulMNGO-B2rDb-FXEdHTNedQdOfawQ-ACIBoCGJoQAvD_BwE
- Link 03 - Magro: <https://www.garciasupermercados.com.br/adocante-liquido-sucralose-magro-80ml.html>

Item 03:

- Link 01 - São Braz: https://www.rappi.com.br/p/sao-braz-cafe-familia-po-387674?retailer_id=2692&store_id=900612871&store_type=express_picker&market_type=assaiatacadista_nc&product_id=2127713759&show_detail=true@ion_id=55yJZgdy51kRMMyORFjF6xZpuay_vvtHXfaFYBalyTyRoCsHIQAvD_BwE
- Link 02 - Melitta: https://www.melitta.com.br/cafe-extraforte-melitta-vacuo-500g-1100_extravacuopai500g/p?idsku=387&utm_source=googleshopping&utm_campaign=xml&utm_medium=cpc&cmp=smart-shopping&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAqltOIhpsfmd_zFOqVKEZ2BZBvR9xaVWBq1Lv4FI-5apkHPsd_S-6RoCF_AQAvD_BwE
- Link 03 - Santa Clara: https://www.melitta.com.br/cafe-extraforte-melitta-vacuo-500g-1100_extravacuopai500g/p?idsku=387&utm_source=googleshopping&utm_campaign=xml&utm_medium=cpc&cmp=smart-shopping&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAqltOIhpsfmd_zFOqVKEZ2BZBvR9xaVWBq1Lv4FI-5apkHPsd_S-6RoCF_AQAvD_BwE

Item 04:

- Link 01 - Leão: https://www.uauness.com.br/cha-de-camomila-leao-15-sachês/p?idsku=308&utm_medium=search&utm_source=google-ads&utm_campaign=saz_bra_maxperformance-na-brd_uau_cnv-cnv_catalogo_sp&utm_term=bspspe_na&utm_content=saz_bra_maxperformance-na-brd_uau_cnv-cnv_catalogo_sp_src_ggl_cnv_na_ngnp-a-2555-ptb-saz-bra-cpp-htall-na-na-na-sp-maxperformance&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAqltVqEaaVPvXY9eW4QlyqsQqgQg-ghVaGVIDG7X7QnnS57Cq5pHtUBoC8BIQAvD_BwE
- Link 02 - Dr. Oetker: https://www.rappi.com.br/p/dr-oetker-cha-de-camomila-1584115?retailer_id=2249&store_id=900636928&store_type=express_picker&market_type=bebidas_ja&product_id=2112845317&show_detail=true@ion_id=551800&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google-shp
- Link 03 - Twinings: https://www.drogariasapaulo.com.br/camomila-935235875/p?idsku=935235875&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google-shp
- Link 04 - Maratá: https://www.rappi.com.br/p/marata-cha-de-camomila-33841?retailer_id=1885&store_id=900161902&store_type=express_picker&market_type=atacado_wholesale&product_id=2098217635&show_detail=true@ion_id=551800

Item 05:

- Link 01 - Leão: https://www.paraissaudavel.com.br/cha-de-erva-doce-leao-15-saquinhos?parceiro=6711&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAqltXzITXiFCi_14xfVqsS_OrbXxKn_MWEjueWKPYSohQF2-VhVgPxoCFKQOQAvD_BwE
- Link 02 - Dr. Oetker: https://www.rappi.com.br/p/dr-oetker-cha-erva-doce-4625?retailer_id=1885&store_id=900159203&store_type=express_picker&market_type=atacado&product_id=2113981227&show_detail=true@ion_id=551800&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google-shp
- Link 03 - Maratá: https://www.rappi.com.br/p/marata-cha-erva-doce-36779?retailer_id=1885&store_id=900161902&store_type=express_picker&market_type=atacado_wholesale&product_id=2098217637&show_detail=true@ion_id=551800

Item 06: Misto de flores e frutas sabor maçã com canela

- Link 01 - Dr. Oetker: https://www.paraissaudavel.com.br/marcas/dr-oetker/cha-maca-e-canela-dr-oetker-contendo-10-saquinhos?parceiro=6711&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAqlt8194r4HMwmcklqk36zIIZWQC-j1SJkEjA6bWDziSLUp8P5UktFeBoCehUQAvD_BwE
- Link 02 - Taq: <https://www.paodeacucar.com/produto/180904?storeId=501&isGoogleShopping=true>
- Link 03 - Maratá: https://www.magazineluiza.com.br/cha-maca-cravo-e-canela-marata-20g/p/bd3fd06cd6/me/chha/?&seller_id=mercadopam

3.4.2. Justificativa para exigência de especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Os sabores dos chás foram definidos pela alta administração, pois se destinam aos desembargadores e à demais autoridades e na ocasião de eventos institucionais.

3.4.3. Necessidade de Garantia

Não se aplica.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não se aplica.

3.4.5. Necessidade de amostra

Não se aplica.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica.

3.4.7. Necessidade de agendamento para montagem/instalação de material

Não se aplica.

3.4.8. Necessidade de apresentação de laudos técnicos

No caso do **Item 03 - Café superior, pacote com 500g**, durante a fase de licitação, após a fase dos lances, as licitantes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar, para fins de comprovação do disposto nas alíneas “e” e “f” da descrição do objeto, laudo sensorial e laudo histológico, realizados no mesmo lote e emitidos em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de entrega do certame, realizados em laboratório credenciado junto ao órgão competente do Ministério da Agricultura e Abastecimento

- O(s) documento(s) citado(s), relativo(s) à comprovação da especificação técnica, será(ão) analisado(s) pela unidade demandante Seção de Almoxarifado (SEAL) ou pela Seção de Compras (SECOM) deste TRE/PE.
- O valor dos laudos será custeado integralmente pela licitante vencedora, conforme o caso.

3.4.9. Outras exigências/solicitações a serem feitas ao fornecedor

- O PREÇO UNITÁRIO POR ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante e o código de referência do produto cotado, se houver;
- No caso do item 1 (café superior), durante a fase de licitação, após a fase dos lances, as licitantes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar, para fins de comprovação do disposto nas alíneas “e” e “f” da descrição do objeto, **laudo sensorial e laudo histológico**, realizados no mesmo lote e emitidos em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de entrega do certame, realizados em laboratório credenciado junto ao órgão competente do Ministério da Agricultura e Abastecimento;
 - O(s) documento(s) citado(s), relativo(s) à comprovação da especificação técnica, será(ão) analisado(s) pela equipe técnica designada pelo setor demandante do TRE/PE;
 - O valor dos laudos será custeado integralmente pela licitante vencedora, conforme o caso.
- A marca, o fabricante e o lote deverão estar impressos na embalagem ou no corpo do produto, conforme o caso;
- A validade deve estar impressa no rótulo do produto ou corpo da embalagem;
 - No ato da entrega, para os itens 1, 2 e 4 a 7: os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, **80% (oitenta por cento)** do prazo original estabelecido pelo fabricante;
 - No ato da entrega, para o item 3: os materiais deverão ter, no mínimo, **10 (dez) meses de prazo de validade**, contado a partir da data de entrega do material ao Tribunal.
- A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da sessão pública.
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;
- O critério de julgamento será o de menor preço unitário do item.

3.4.10. Local de entrega do material

O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa nº 320, Graças, Recife/PE, no horário das 08:00h as 13:00h de segunda a sexta-feira.

3.5. Parcelamento do objeto

Não será necessário o agrupamento de itens em lotes.

3.6. Adjudicação do objeto

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.7. Formalização da Contratação

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

3.8. Classificação da despesa

ND 30.07 - Gêneros de Alimentação

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Jânio da Silva Paraíso	janio.paraíso@tre-pe.jus.br	SEAL	3194-9548

Integrante Técnico	-	-	-	-
Integrante Administrativo	Simone Gomes Leal	simone.leal@tre-pe.jus.br	SECOM	3194-9334

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor titular da Contratação	Titular: Jânio da Silva Paraíso	janio.paraíso@tre-pe.jus.br	SEAL	3194-9548
Gestor substituto da Contratação	Substituto: Simone Gomes Leal	simone.leal@tre-pe.jus.br	SECOM	3194-9334
Fiscal Técnico	-	-	-	-
Fiscal Administrativo	Luis Fernando Cavalcanti Cista	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br	SECOM	3194-9334
Fiscal Demandante	Jânio da Silva Paraíso	janio.paraíso@tre-pe.jus.br	SEAL	3194-9548

Observação: Em caso de acúmulo de funções por um mesmo servidor, apresentar justificativa, em observância ao princípio de segregação de funções dos envolvidos no processo de contratação, sobretudo quanto às atividades dos fiscais e gestores de contratos.

4. Análise de Riscos

De acordo com os principais requisitos e elementos que compõem a demanda e a solução escolhida, realizar análise relativa à contratação, implantação e sustentação da solução, que inclui ações para mitigar os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos ocorram novamente.

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não aquisição de Açúcar e de Café	Contratação prejudicada	2	2	2	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante a vigência do SRP (12 meses)	Gestor da contratação
Não aquisição de Chás e de adocante	Não distribuição de chás para os Desembargadores e aos convidados em eventos do TRE-PE.	2	2	2	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante a vigência do SRP (12 meses)	Gestor da contratação

Observações:

1: As colunas Probabilidade e Impacto devem ser preenchidas com os números 1, 2 ou 3, que indicam, respectivamente, os valores baixa(o), média(o) ou alta(o). A coluna Criticidade deve ser preenchida com o resultado da multiplicação dos valores da probabilidade e do impacto indicados.

2: As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341/2019 e pode ser consultada na Intranet/Área jurídica/Legilação/Resoluções TRE-PE.

<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252>

5. Informações Complementares

Não se aplica.

6. Anexos

Planilha Histórico de Consumo - ND 30-07 (2018844)

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção, em 19/01/2023, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Chefe de Seção**, em 20/01/2023, às 09:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2091591** e o código CRC **79DC2B09**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência

Aquisição de Materiais (SRP - Sistema de Registro de Preços)

1. Objeto a ser Contratado

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Nº Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	CATMAT	Quant. Mínima por Fornecimento*	Quant. Máxima por Fornecimento*	Preço Máximo Admitido	Valor Total
01	Pacote c/ 1 Kg	Açúcar cristal branco, granulado , embalado em pacotes de 01 (um) quilograma, com marca, procedência e validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem. Marcas de Referência: TIO HERMANO, AÇUCANA, QUALITÁ, UNIÃO, PETRIBU, GUARANI	30.07 - Gêneros de Alimentação	Item: 463990 Descrição: Açúcar, tipo: cristal, característica adicional: orgânico	500	3.000	R\$ 4,57	R\$ 13.710,00
02	Frasco c/ 100 ml	Adoçante dietético líquido , à base de sucralose, frasco com aproximadamente 80 ml. Com marca, procedência e validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem. Marcas de Referência: ZERO-CAL, ADOCYL, MARATÁ, MAGRO	30.07 - Gêneros de Alimentação	Item: 407523 - material Descrição: Adoçante, aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralose, prazo validade: 1 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador	10	20	R\$ 12,85	R\$ 257,00
03	Pacote c/ 500 g	Café superior, pacote com 500g , com as seguintes características: a)Acondicionamento: embalagens em sistema de alto vácuo ou com o uso de atmosfera inerte ou embalagens que utilizem válvula aromática, com marca, procedência e	30.07 - Gêneros de Alimentação	Item: 463581 Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: superior, empacotamento: vácuo	500	2.500	R\$ 18,45	R\$ 46.125,00

		validade mínima de 10 (dez) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem; b) Características físicas: em pó homogêneo, torra e moagem médias; c) Bebida (sabor) do tipo intenso, bebida dura; d) Características Químicas (exigidas para cada g/100g): Umidade em 6% no máximo; resíduo mineral fixo em 5% no máximo; resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v em 1,0% no máximo; cafeína em 0,7 no mínimo; extrato aquoso em 20% no mínimo e extrato etéreo em 8% no mínimo e cafeína em 0,7% no mínimo; e) Características Organolépticas: Aroma característico, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livres de sabor de fermentado, mofado e de terra, baixa adstringência, razoavelmente encorpado e NMQ (Nível Mínimo de Qualidade) global igual ou superior a 06 (seis) pontos na escala sensorial, de bom a muito bom; f) Espécie: 100% de café arábica. Marcas de Referência: MELITTA, SÃO BRAZ, SANTA CLARA						
04	Caixa c/10	Chá de Camomila, contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínim de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem Marcas de Referência:	30.07 - Gêneros de Alimentação	Item: 242775 Descrição: Chá alimentação, tipo: chá de camomila, uso: alimentício	10	20	R\$ 5,48	R\$ 109,60

		MANDIERVAS, LE:AO, DR. OETKER, TWININGS						
05	Caixa c/10	Chá de Erva Doce , contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem. Marcas de Referência: MANDIERVAS, LE:AO, DR. OETKER, TWININGS	30.07 - Gêneros de Alimentação	Item: 305797 Descrição: Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: saquinhos de 10g	10	20	R\$ 5,88	R\$ 117,60
06	Caixa c/10	Chá Misto de flores e frutas sabor maçã com canela , contendo no mínimo 10 saquinhos, embalados individualmente, com marca, procedência e com validade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e/ou validade estampada no rótulo da embalagem. Marcas de Referência: MANDIERVAS, LE:AO, DR. OETKER, TWININGS	30.07 - Gêneros de Alimentação	Item: 353042 Descrição: Chá alimentação, tipo: flores e frutas, uso: alimentício, sabor: maçã com canela	10	20	R\$ 7,96	R\$ 159,20

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

A presente contratação será feita por Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços que deverão gerar atas com validade de 12 (doze) meses.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

Conforme consta no PCA 2023 - SEQ. 25, estimou-se o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para a presente aquisição. Após as cotações de preços feitas pela SECOM, na elaboração do ETP, chegou-se ao valor estimado total de R\$ 60.478,40 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para a ND 30.07- Gêneros de Alimentação.

Considerando que trata-se de uma contratação a ser processada por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, a verificação da disponibilidade orçamentária será realizada apenas quando da elaboração do pedido da Ata gerada a partir do certame. Ademais, durante a licitação os preços tendem a baixar após as negociações feitas pelo pregoeiro.

2. Fundamentação da Contratação

Conforme consta no ETP 2091591 - tópico 1.9, a unidade demandante SEAL informa que tratam-se de itens de uso geral do Tribunal e está relacionado ao bem-estar do servidor no ambiente do trabalho. Sendo assim, a presente aquisição se faz necessária para atendimento das necessidades do órgão e reposição do estoque.

A memória de cálculo com a justificativa para os quantitativos solicitados encontram-se detalhados no ETP 2091591 - tópico 1.10.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

Para a seleção do fornecedor, o proponente classificado em primeiro lugar deverá:

- **Para todos os itens** - Indicar *site* do fabricante/marca do produto ofertado no qual conste o objeto com as especificações exigidas neste ETP para análise dessa SEPAT durante o certame;
 - Na hipótese de indicação de *site*, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique no *site* qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.

3.1. Forma de Aquisição

- Como se trata de produtos com consumo variável ao longo dos meses e considerando a realização das eleições gerais, concluímos pela utilização de SRP a fim de melhor adequação às demandas existentes;
- Outro fator crucial a ser levado em questão é a elaboração da proposta orçamentária, pelo qual se é feita com 2 (dois) anos de antecedência, podendo ocorrer tanto variações de questão pecuniária, como de consumo previsto;
- Optou-se pela utilização de SRP a fim de melhor adequação diante da dificuldade em definir previamente o quantitativo necessário. Desta forma, o quantitativo máximo a ser adquirido por meio da Ata é estimado com margem de segurança a maior;
- Considerando o que dispõem os incisos II e IV do Art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 que, ao regulamentar o Sistema de Registro de Preços/SRP previsto no art. 15, da Lei n.º 8.666/1993, revogou o Decreto n.º 3.931/2001, e estabeleceu também novas regras para o SRP, dispondo em seu art. 3.º, II e IV, copiado a seguir:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(Destaques não constam no original)

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO(S) ITEM(NS). O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências do edital e seus anexos.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Foram consultados, por meio de correspondência eletrônica, um total de 59 (cinquenta e nove) fornecedores dos quais 14 (quatorze) são sediados local/regionalmente. Dentre eles:

- 02 (dois) responderam mas não cotaram. Vale ressaltar que estes não são sediados local/regionalmente;
- 02 (dois) cotaram:
 - Um cotou apenas os itens 01 e 02. A empresa é sediada em MG;
 - Um cotou apenas o item 01. A empresa é sediada em SP.

Embora os valores estimados para todos os itens sejam inferiores a R\$ 80.000,00, não houve 03 (três) propostas de fornecedores **competitivos** (ME's e EPP's), sediados local ou regionalmente.

Portanto, a COMAP sugere que o certame seja **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's** para todos os itens, e ainda **que não haja cota de até 25%**

3.4. Das Condições de Habilitação

- A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados, concomitantemente à proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.
- As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do referido sistema.
- O/A Pregoeiro(a) verificará eventual descumprimento das vedações elencadas no Capítulo "DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE CREDENCIAMENTO" do Edital a ser elaborado, mediante consulta ao:
 - SICAF;
 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;
 - As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.
 - Caso a licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, desde logo, o CNPJ desse estabelecimento para consulta "on-line" ao SICAF.
 - Se o estabelecimento não for cadastrado ou se encontrar irregular perante o SICAF, a licitante deverá apresentar, por meio de certidões negativas ou equivalentes, a documentação referente: a) ao CNPJ; b) às Fazendas Federal e Estadual; c) à Seguridade Social; d) ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

- Caso o CNPJ não contemple o objeto desta licitação, deverá a licitante apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com todas as alterações efetuadas quanto à razão social, à administração societária e à finalidade da empresa, devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, além dos documentos retromencionados, os referentes à eleição de seus administradores.
- Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação do seguinte documento, para fins de regularidade trabalhista:
 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou equivalente, conforme exigência estabelecida pela Lei n.º 12.440/2011, alterando o disposto no artigo 27, IV da Lei n.º 8.666/1993.
- Será admitida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista através da Internet, por meio de consulta on-line efetuada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio.
- Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, as licitantes devem apresentar:
 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da sua apresentação;
 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.
- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

- Conforme consta no ETP 2091591 - tópico 1.9, após análise da equipe de planejamento da contratação, verificou que a aquisição desses materiais se mostra a solução mais adequada para atendimento das necessidades do Tribunal.
- Dentre as soluções analisadas foi a de adoção do sistema de "outsourcing" de almoxarifado por meio da contratação de software que realiza o gerenciamento do estoque de forma descentralizada. Entretanto, descartamos a solução após estudos realizados entre 2020 e 2021 por não se mostrar economicamente vantajosa devido:
 - Custos envolvidos com "mark-up";
 - Frete para Região Nordeste se mostrar extremamente elevado para alguns materiais de estoque;
 - Concentração em apenas uma única empresa que realiza esse tipo de serviço;
 - Cota mínima para realização de pedidos - constatou-se que muitas das unidades do Tribunal não atingiriam essa cota, provocando o excesso de material em um único pedido e novamente a formação de pequenos almoxarifados nas unidades ou até a perda de validade desses.
- Para o item "café superior", em que pese o TRE-PE ter firmado o CT 72/2022 - doc. 2049019 - SEI 0023140-73.2022.6.17.8000 para a locação de máquinas de café, tais bens estão situados apenas na Sede e há previsão de instalação também nos anexos da Rui Barbosa e CAEC (05 Pontas), as demais unidades (cartórios, QG de urnas etc) não estão contempladas, portanto, a necessidade em se adquirir o item;
- **Por todo o exposto, mantemos o posicionamento de que a aquisição se mostra a solução mais adequada para atendimento das necessidades do órgão.**

4.2. Adequação Orçamentária

20GD

4.2.1. Sequencial do PCA

SEQ. 25. Não houve nenhuma alteração de valor de despesa para esse sequencial até o momento.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Trata-se de aquisição de material de consumo ou seja, despesa de capital cuja ND é a 30.07 - gêneros de alimentação prevista no orçamento ORDINÁRIO do TRE-PE.

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação

5.1. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material.
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa.
- Validade da proposta: 60 dias.
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais.
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca/modelo e o fabricante do produto cotado.
- **Será exigida da licitante melhor classificada para todos os itens:**

- o A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª ed. julho/2022, p. 187-196).
- **Será exigida da licitante melhor classificada para o item 03 - Café Superior :**
 - o Apresentação de comprovante de atendimento do contido nas alíneas “e” e “f” da descrição do objeto: **laudo sensorial e laudo histológico**, realizados no mesmo lote e emitidos em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de entrega do certame, realizados em laboratório credenciado junto ao órgão competente do Ministério da Agricultura e Abastecimento:
 - O(s) documento(s) citado(s), relativo(s) à comprovação da especificação técnica, será(ão) analisado(s) pela equipe técnica designada pelo setor demandante do TRE/PE;
 - O valor dos laudos será custeado integralmente pela licitante vencedora, conforme o caso.
 - Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
 - O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

5.2. Parcelamento do Objeto

Não haverá necessidade de parcelar o objeto.

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos

Item 01:

- Link 01 - União: https://www.americanas.com.br/produto/5738019832?epar=bp_pl_00_go_mercado_pmax_bebida&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=630795409064f2befbab515f&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEjwAGAOltW6ouquoSiajgvtYKubulMNGO-B2rDb-FXEdHTNedQdOfawQ-ACIBoCGJoQAvD_BwE
- Link 02 - Petribú: https://www.mundodochef.com.br/acucar-cristal-1kg-petribu-e-1/p?idsku=5740&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAOltW6ouquoSiajgvtYKubulMNGO-B2rDb-FXEdHTNedQdOfawQ-ACIBoCGJoQAvD_BwE
- Link 03 - Guarani: https://www.rappi.com.br/p/guarani-acucar-cristal-62811?retailer_id=2692&store_id=900637174&store_type=express_picker&market_type=assaiatacadista_nc&product_id=2123831114&show_detail=true@ion_id=55X-48BoCvWEQAvD_BwE

Item 02:

- Link 01 - Zero Cal: https://www.paraisosaudavel.com.br/adocante-zero-cal-sucralose-100ml?parceiro=6711&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAOltW6ouquoSiajgvtYKubulMNGO-B2rDb-FXEdHTNedQdOfawQ-ACIBoCGJoQAvD_BwE
- Link 02 - Lowcucar: https://www.paraisosaudavel.com.br/marcas/lowcucar/adocante-sucralose-lowcucar-80ml?parceiro=6711&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAOltW6ouquoSiajgvtYKubulMNGO-B2rDb-FXEdHTNedQdOfawQ-ACIBoCGJoQAvD_BwE
- Link 03 - Magro: <https://www.garciasupermercados.com.br/adocante-liquido-sucralose-magro-80ml.html>

Item 03:

- Link 01 - São Braz: https://www.rappi.com.br/p/sao-braz-cafe-familia-po-387674?retailer_id=2692&store_id=900612871&store_type=express_picker&market_type=assaiatacadista_nc&product_id=2127713759&show_detail=true@ion_id=55vjZgdy51kRMjOREjF6xZpuay_vvtHXfaFYBalyTyRoCsHIQAvD_BwE
- Link 02 - Melitta: https://www.melitta.com.br/cafe-extraforte-melitta-vacuo-500g-1100_extravacuao_pai500g/p?idsku=387&utm_source=googleshopping&utm_campaign=xm1&utm_medium=cpc&cmp=smart-shopping&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAOltW6ouquoSiajgvtYKubulMNGO-B2rDb-FXEdHTNedQdOfawQ-ACIBoCGJoQAvD_BwE
- Link 03 - Santa Clara: https://www.melitta.com.br/cafe-extraforte-melitta-vacuo-500g-1100_extravacuao_pai500g/p?idsku=387&utm_source=googleshopping&utm_campaign=xm1&utm_medium=cpc&cmp=smart-shopping&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAOltW6ouquoSiajgvtYKubulMNGO-B2rDb-FXEdHTNedQdOfawQ-ACIBoCGJoQAvD_BwE

Item 04:

- Link 01 - Leão: https://www.uauness.com.br/cha-de-camomila-leao-15-sachets/p?idsku=308&utm_medium=search&utm_source=google-ads&utm_campaign=saz_bra_maxperofrmance-na-brd_uau_cnv-cnv_catalogo_sp&utm_term=bspspe_na&utm_content=saz_bra_maxperofrmance-na-brd_uau_cnv-cnv_catalogo_sp_src_ggl_cnv_na_nqnp-a-2555-ptb-saz-bra-cpp-htall-na-bspspe_cpc_feed_gsn_deo_var_csd_cnv_nqnp-a-2555-ptb-saz-bra-cpp-htall-na-bspspe_webvst_lla_prch-catalogo-6-na-na-na-sp-maxperformance&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAOltW6ouquoSiajgvtYKubulMNGO-B2rDb-FXEdHTNedQdOfawQ-ACIBoCGJoQAvD_BwE
- Link 02 - Dr. Oetker: https://www.rappi.com.br/p/dr-oetker-cha-de-camomila-158411?retailer_id=2249&store_id=900636928&store_type=express_picker&market_type=bebidas_ja&product_id=2112845317&show_detail=true@ion_id=551800&utm_source=googleshopping&utm_campaign=xm1&utm_medium=cpc&cmp=smart-shopping&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAOltW6ouquoSiajgvtYKubulMNGO-B2rDb-FXEdHTNedQdOfawQ-ACIBoCGJoQAvD_BwE
- Link 03 - Twinings: https://www.drogariasapaulo.com.br/camomila-935235875/p?idsku=935235875&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=google-shp
- Link 04 - Maratá: https://www.rappi.com.br/p/marata-cha-de-camomila-33841?retailer_id=1885&store_id=900161902&store_type=express_picker&market_type=atacado_wholesale&product_id=2098217635&show_detail=true@ion_id=551800&utm_source=googleshopping&utm_campaign=xm1&utm_medium=cpc&cmp=smart-shopping&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAOltW6ouquoSiajgvtYKubulMNGO-B2rDb-FXEdHTNedQdOfawQ-ACIBoCGJoQAvD_BwE

Item 05:

- Link 01 - Leão: https://www.paraisosaudavel.com.br/cha-de-erva-doce-leao-15-saquinhos?parceiro=6711&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAOltW6ouquoSiajgvtYKubulMNGO-B2rDb-FXEdHTNedQdOfawQ-ACIBoCGJoQAvD_BwE
- Link 02 - Dr. Oetker: https://www.rappi.com.br/p/dr-oetker-cha-de-erva-doce-4625?retailer_id=1885&store_id=900159203&store_type=express_picker&market_type=atacado&product_id=2113981227&show_detail=true@ion_id=551800&utm_source=googleshopping&utm_campaign=xm1&utm_medium=cpc&cmp=smart-shopping&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAOltW6ouquoSiajgvtYKubulMNGO-B2rDb-FXEdHTNedQdOfawQ-ACIBoCGJoQAvD_BwE
- Link 03 - Maratá: https://www.rappi.com.br/p/marata-cha-de-erva-doce-36779?retailer_id=1885&store_id=900161902&store_type=express_picker&market_type=atacado_wholesale&product_id=2098217637&show_detail=true@ion_id=551800&utm_source=googleshopping&utm_campaign=xm1&utm_medium=cpc&cmp=smart-shopping&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAOltW6ouquoSiajgvtYKubulMNGO-B2rDb-FXEdHTNedQdOfawQ-ACIBoCGJoQAvD_BwE

Item 06: Misto de flores e frutas sabor maçã com canela

- Link 01 - Dr. Oetker: https://www.paraisosaudavel.com.br/marcas/dr-oetker/cha-maca-e-canela-dr-oetker-contendo-10-saquinhos?parceiro=6711&gclid=CjwKCAiAqAwdBhAvEiwAGAOltW6ouquoSiajgvtYKubulMNGO-B2rDb-FXEdHTNedQdOfawQ-ACIBoCGJoQAvD_BwE
- Link 02 - Taeq: <https://www.paodeacucar.com/produto/180904?storeId=501&isGoogleShopping=true>

- Link 03 - Maratá: https://www.magazineluiza.com.br/cha-maca-cravo-c-canela-marata-20g/p/bd3fd06cd6/me/chha/?&seller_id=mercadopam

5.4. Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade abaixo informados estão de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª Edição - Jul/2022 bem como com os:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.4.1 Critérios Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 7, da Constituição Federal de 1988 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.4.2 Critérios Ambientais:

Todos os itens:

- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª ed. julho/2022, p. 187-196).

Embalagem:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.4.3 Critérios Culturais:

Não se aplica.

5.4.4 Critérios de Acessibilidade:

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

5.4.5 Critérios de Saúde:

Item 02 - Adoçante dietético líquido:

- Considerando os malefícios causados ao organismo humano devido ao consumo de adoçantes com Sacarina, Ciclamato de Sódio e Aspartame, que poderiam causar câncer e seriam responsáveis por danos ao cérebro, optou-se pela seleção do adoçante à base de Sucralose: Segundo o artigo (pesquisado na internet em 15/08/2019) intitulado: Sucralose faz mal? Confira o que Estudos da Comissão Europeia": "Diversos estudos foram realizados com essa substância e atualmente foi liberado em mais de 80 países para o consumo com aprovação do comitê científico alimentar europeu (SCF) e pela Organização Mundial da Saúde. O que dizem esses estudos que garantiram a liberação da sucralose para uso comercial:

1. A substância é inerte, ou seja, não é absorvida e não interfere com nossos processos metabólicos habituais;
2. A sucralose não possui efeitos colaterais conhecidos;
3. Não é tóxica;

4. Não interfere com o metabolismo dos carboidratos;
5. Pode ser utilizada por diabéticos porque seu consumo não causa alterações nos níveis de glicose e insulina na corrente sanguínea em curto prazo;
6. Portanto pode consumir sem medo, porém sempre com cautela para não exagerar, pois sabemos que tudo o que é quimicamente produzido, pode sim causar danos ao nosso organismo.”

5.5. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

6. Modelo de Execução do Objeto

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

6.1.1 Condições da Entrega:

- A(s) beneficiária(s) do Registro de Preços terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones: (81) 3194.9334 / 3194.9336 / 3194.9337 / 3194.9338 / 3194-9339 ou Whatsapp (81) 98214-1696
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, que esteja com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, para todos os itens, sem qualquer ônus para o TRE-PE.
- A validade deve estar impressa no rótulo do produto ou corpo da embalagem:
 - No ato da entrega, para os **itens 01, 02 e 04 a 06**, os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo original estabelecido pelo fabricante;
 - No ato da entrega, para o **item 03**: os materiais deverão ter, no mínimo, 10 (dez) meses de prazo de validade, contado a partir da data de entrega do material ao Tribunal.

6.1.2 Prazo de entrega:

- No máximo, em até **20 (vinte) dias corridos**, a contar da confirmação do recebimento da nota de empenho por parte da empresa.

6.1.3 Local:

- O material deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa nº 320, Graças, Recife/PE, no horário das 08:00h as 13:00h de segunda a sexta-feira;

6.2. Obrigações da Contratada

Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta.

Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora do Pregão Eletrônico e pelo Sistema de Registro de Preços (SRP):

- Entregar o material, bem como recolher e substituir quando em desacordo, sem qualquer ônus para o TRE/PE, conforme prazos e condições constantes no **tópico 6.1** deste Termo de Referência;

- Recolher e substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

6.3. Obrigações do Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Edital, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **tópico 7** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços	Titular: Jânio da Silva Paraíso	Titular: (81) 3194-9548	Titular: janio.paraíso@tre-pe.jus.br
	Substituto: Simone Gomes Leal	Substituto: (81) 3194-9334	Substituto: simone.leal@tre-pe.jus.br
Fiscais da Contratação	Administrativo: Luis Fernando Cavalcanti Costa	(81) 3194-9334	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br
	Demandante: Jânio da Silva Paraíso	(81) 3194-9548	janio.paraíso@tre-pe.jus.br

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela licitante, em até **5 (cinco) dias úteis** na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{(TX/100)}{365\ 365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365\ 365} \rightarrow I = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.2. Reajuste e Aditamento

7.2.1 - REAJUSTE:

- O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores indicados como fiscais, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - Na hipótese acima mencionada caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.
- O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.
- Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.
- Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:
 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Ultimadas as providências constantes do tópico acima e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.2 - ADITAMENTO:

- Será permitido o aditamento de acréscimo do quantitativo registrado na ata desde que:
 - Devidamente justificado pela unidade gestora;
 - Haja aceitação do fornecedor em fornecer o quantitativo além do inicialmente previsto na Ata;
 - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no § 1.º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

- E mais:

- O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo de contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo total já contratado da ata, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

8. Informações Complementares

Não se aplica.

9. Anexos**ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS / FORNECEDORES CONSULTADOS**

Doc. 2109950

10. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA MARIA GOMES DE SANTANA, Chefe de Seção em Exercício**, em 23/01/2023, às 12:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 23/01/2023, às 13:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2109360** e o código CRC **45766E89**.